Prezados bom dia.

Gostaria que o presente e-mail fosse encaminhado ao Sr **\*\***, do setor Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer.

Em resposta ao nosso pedido de esclarecimento, foi dito que a descrição estava supostamente correta e de acordo com a necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer. Foi informado que pretendem adquirir um produto de alta qualidade e performance para a modalidade **COM APROVAÇÃO DA ITTF**.

O Sr **\*\***, respondeu que foi feito cotações com empresas especializadas, o que se entende que alguém do município buscou empresas do ramo de tênis de mesa, ou no mínimo entendesse do assunto.

Em consulta ao portal da transparência, localizamos os orçamentos que o município fez para o item nº 116 (Em anexo) e o que encontramos lá é no mínimo contraditório, pois as pesquisas com as supostas empresas especializadas, são apenas prints de sites da Internet das empresas Magazine Luiza, Americanas e Mercado Extra, o que são apenas revendedores de inúmeras linhas de produtos, o que não os caracteriza como especialista, haja vista que em momento algum teve uma tratativa humana, apenas uma pesquisa na internet.

Outra questão é o fato dos modelos utilizados como base no orçamento serem da fabricante KLOPF, a qual em nosso pedido de esclarecimento, já havíamos informado que a fabricante em questão, **NÃO POSSUI APROVAÇÃO DA ITTF**.

Inclusive um dos modelos utilizados como base (1009 da marca Klopf), não atende o descritivo pois se trata de um modelo de 15mm, quando o edital claramente exige mesa de 18mm.

Com isso, pedimos a gentileza que novamente reavaliassem o caso e retirassem do presente edital a solicitação de "**APROVAÇÃO DA ITTF**", pois como já dito inúmeras vezes tanto os orçamentos do município como o valor estimado do presente processo, não são compatíveis com uma mesa aprovada pela ITTF. Outra questão é que uma mesa aprovada pela ittf, não é de maneira alguma voltada ao público que visa apenas entretenimento senão a pratica competitiva do esporte.

Ficamos no aguardo de retorno novamente.

Em resposta ao pedido, o departamento competente manifestou-se da seguinte forma:

Prezados,

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa \*\*\*\*, conforme despacho 16 do presente processo;

Considerando que para a elaboração da Planilha de Médias do presente processo, especificamente para o item 116 - mesa de tênis de mesa, foram utilizados quatro valores de dois parâmetros distintos, incluindo a cotação de uma empresa especializada no fornecimento do produto, a qual não teve diferença significativa entre os demais valores orçados;

Informamos que o valor será mantido, cabendo ao fiscal da ata de registro de preços recusar o recebimento do produto licitado caso não  não atenda as especificações mínimas do edital.

At.te